



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento de Patrimônio Imaterial  
Coordenação-Geral de Identificação e Registro  
Coordenação de Registro e Revalidação  
Divisão de Revalidação  
  
Departamento de Patrimônio Imaterial  
Divisão de Revalidação

Parecer Técnico nº 1/2026/DIREV/CORER/CGIR/DPI

**ASSUNTO:** Análise sobre o processo de Registro do Circo de tradição familiar do Brasil

**REFERÊNCIA:** Proc. 01450.012277/2005-62

*Brasília, 13 de janeiro de 2026.*

## **I – Introdução e Contextualização da instrução para o Registro**

Trata-se do Parecer conclusivo da etapa de instrução técnica do processo nº. 01450.012277/2005-62, que versa sobre o registro do Circo de tradição familiar do Brasil, aberto em 01 de setembro de 2005, por meio de extenso ofício encaminhado à presidência do Iphan por Edlamar Maria Cabral Zanchettini, representante do Circo Zanchettini. Em suas páginas, a proponente ajuíza que, não obstante a presença atuante dos circos “no imaginário cultural e no coração do Povo Brasileiro”, desde o período colonial – segundo informa o documento, datam de 1727 os primeiros registros de espetáculos de conotação circense –, poucas são as pesquisas a respeito do universo circense: “Considerado uma atividade lúdica e artística de cunho e lavra popular, pouca importância foi dada para o registro, divulgação e manutenção de acervos que dele documentasse” (0661881, p. 3). Pelo fato de se constituir como uma atividade artesanal, o circo

“[...] tem por princípio a experimentação e implementação prática de conhecimentos e técnicas, transmitidos na oralidade e convivência sócio familiar. Gozando de certa autonomia em relação aos campos de conhecimentos oficiais e seus modos de reprodução, sua prática produtiva itinerante possibilita a organização de códigos particulares de controle e transmissão de seus bens culturais, seus conteúdos éticos e modo de produção em modelo corporativo” (Idem, p. 3).

O documento ainda consigna que o “Circo no Brasil tem sua origem totalmente enraizada na produção familiar”, pois, dada a “precariedade da estrutura material, e mesmo os recursos mínimos para sobrevivência”, “o trabalho cooperativo e solidário entre os membros da companhia só é possível manter com certa estabilidade quando assentado em laços familiares” (Idem, p. 4). A proponente informava que, naquela altura, a sociedade brasileira encontrava-se

“[...] diante de uma complexa rede de leis e regras de controle fiscal, econômico, político e social que unifica e massifica todas as comunidades, desconsiderando especificidades socioculturais. O Circo foi obrigado a se organizar como empresa. Núcleo de produção artesanal e familiar, teve que incorporar conceitos e métodos de planejamento e gerenciamento da economia formal. Pior, o Circo caracterizado como empresa de entretenimento, segundo o Código Tributário vigente, passou a ser

considerado tão somente uma atividade econômica, pois a cobrança de ingresso caracteriza segundo os pareceres técnicos – **mercantilismo**” (Idem, p. 7 – grifo no original).

Em decorrência dessa conjuntura adversa, centenas

“[...] de Circos definham até a extinção, famílias se dissolveram por não existir mais viabilidade na produção artesanal familiar. As estruturas informais de companhias Circenses foram barradas de qualquer ação produtiva. Pela imposição de assumir um outro modelo de organização produtiva, os Circenses como grupo social e categoria profissional estão perdendo suas práticas e identidade cultural peculiar” (Idem, p. 7).

Daí a necessidade, conforme conclama a proponente, de “uma ação urgente e decisiva para pesquisar e registrar a atividade circense, como parte do Patrimônio Cultural Nacional” (Idem, p. 9). Note-se que, desde o início, o objeto de registro recaiu sobre os circos que se definem por “modelo de organização produtiva familiar artesanal”, ou, então, “o circo tradicional de caráter familiar”. Ainda de acordo com Edlamar Maria Cabral Zanchettini, as exigências e normas vigentes no código tributário brasileiro, além dos obstáculos impostos pelas tramitações envolvidas na instalação e funcionamento em cada município e estado pelos quais os circos transitam, têm tornado a atividade circense cada vez mais inviável.

Acompanhando esse primeiro ofício, consta um segundo, no qual o Senador Álvaro Dias subscreve o pleito do circo mencionado. Na data de 24 de outubro de 2005, o pedido chega ao DPI, para “exame e providências”. Em resposta, a então gerente de Registro Substituta, Cláudia Marina Vasques, considerou que o pedido atendia aos requisitos da política de patrimônio imaterial e informava ao proponente os materiais que seriam necessários, assim como as etapas a serem vencidas, para o reconhecimento do bem cultural.

Em 23 de março de 2006, por iniciativa da ASFACI – Associação de Famílias e Artistas Circenses – é redigida uma Carta Aberta aos Prefeitos e Prefeitas Municipais do Brasil que defende um tratamento mais “adequado e respeitoso aos circos e artistas circenses”, constantemente “prejudicados e discriminados com os mais diversos tipos de indeferimentos de alvarás para instalação e funcionamento dos circos em vários municípios brasileiros” (Idem, p. 71). O documento informava sobre a existência de Prefeituras que forneciam “terrenos com estrutura de luz, água e esgoto para a instalação” de estruturas circenses e reivindicava que as “prefeitas e prefeitos que ainda não adotaram esse tipo de tratamento para com os circos e circenses” o fizessem “o mais rápido possível”, de modo a evitar que “crianças sejam impossibilitadas de pisar no chão coberto de serragem, sob a lona de um circo, sentir a magia do espetáculo e conhecer um(a) palhaço(a); da mesma forma que os mais velhos tenham a oportunidade de reviver seus tempos de infância” (Idem, p. 71).

Em resposta à requisição do DPI acerca da necessidade de que o pedido de registro deveria ser acompanhado “de declaração formal de representante(s) da comunidade produtora do bem ou de seus membros, expressando a anuência com a instauração do processo de Registro”, documento este que poderia “ser encaminhado por alguma instituição ou associação vinculada à atividade circense de tradição familiar, ou ainda, por um abaixo-assinado de várias famílias que reproduzem essa atividade cultural”, a instituição Circo Itinerantes do Brasil encaminha ofício ao departamento, em 28 de março de 2006, solicitando oficialmente o registro, acrescido de abaixo-assinado do qual foram signatários os circos Le Cirque, Circo Mágico Bolshoi, Circo Moscou, Circo Portugal, Circo Camaleão, Circo Zanquettini e Circo Estoril. Também indicava, na oportunidade, a SATED-PR (Sindicato de Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná) como a instituição devidamente habilitada para preencher os requisitos demandados pelo DPI.

Em 13 de abril de 2006, a técnica Marina Caldas Verne emite uma nota técnica na qual apresenta um conjunto de informações de ordem histórica sobre a atividade circense em nível mundial e nacional e ressalta os problemas que afligem “a produção artesanal familiar do circo”, em especial o prejuízo causado pela legislação ao enquadrar as atividades circenses na mesma categoria da indústria do entretenimento. Ao organizar-se como empresa mercantil, os entraves burocráticos daí decorrentes causam sérios riscos à continuidade “dessa arte em sua essência” (Idem, p. 51).

Na reunião da Câmara Setorial de Patrimônio Imaterial, ocorrida na data de 06 de junho de 2006, o pedido de registro do Circo de Tradição Familiar foi levado à pauta. Eis o que se lê na transcrição da ata da reunião:

“Ana Claudia [Lima e Alves] expôs os argumentos do pedido de Registro do Circo de Tradição Familiar, apresentados pelo requerente inicial, o Circo Zanchettini, família tradicional de circo, que vem liderando o movimento de luta por condições de sobrevivência dessa forma de expressão. O circo familiar passa por enormes dificuldades, estando mesmo ameaçado de extinção, devido a problemas relacionados à legislação ambiental, a leis de proteção dos animais, de proteção à infância e adolescência (proibição de trabalho infantil), sem contar a concorrência da televisão, etc. O DPI solicitou aos requerentes a ampliação do pedido por parte de outras famílias circenses, o que foi feito. Durante um encontro realizado em Brasília, que reuniu 28 circos familiares, no mês de maio, cerca de quinze de seus representantes visitaram a Gerência de Registro para saber do andamento do processo, para reiterar os riscos de desaparecimento de que estão ameaçados e para reafirmar como seria importante o reconhecimento de patrimônio cultural brasileiro para o Circo de Tradição Familiar. A instituição apontada pelos requerentes como apta a instruir o processo seria o Conselho das Artes Circenses, o qual reunirá estudiosos e especialistas e se encontra em processo de criação. A diretora do DPI informou sobre a intenção de apoiar esse processo de Registro com recursos orçamentários de 2007. A Câmara considerou o pedido pertinente e recomendou ao DPI que dê andamento ao processo” (Idem, p.67).

Na sequência, a documentação constante do processo enfeixa uma série de reportagens extraídas de sites da internet a respeito de assuntos diversos relacionados às atividades circenses. Nesse conjunto, destacam-se alguns e-mails endereçados ao reitor da Universidade Federal do Paraná (UFPR) defendendo a “Luta pela Libertação Animal” nos circos, motivados por uma oficina ministrada pelo circo Zanchettini, durante o *Festival de Inverno da UFPR* em 2002, na qual o público afluyente se deparou ao longo do espetáculo com a presença de animais no picadeiro.

Outro documento que merece destaque é a cópia em PDF da Cartilha do Circo, publicação elaborada pela Funarte com vistas a valorizar “a importância do circo na iniciação cultural do brasileiro e a necessidade de atenção das autoridades estaduais e municipais para cuidados especiais que a atividade requer”. Segundo o texto de apresentação, assinado por Antonio Grassi, então presidente da Funarte, o Ministério da Cultura e a Funarte consideram fundamental

“[...] que as autoridades, prefeitos e governadores, criem condições que facilitem a vida do artista circense, permitindo a instalação de suas lonas em locais acessíveis e com estruturas adequadas. E que recebam os filhos dos artistas, em suas escolas e limitem o número de taxas e impostos que, muitas vezes, tornam impossível, economicamente, a permanência de uma trupe na cidade” (0661894, p. 39).

Além de questões de ordem burocráticas relativas à emissão de alvarás para a instalação das trupes circenses, a cartilha abordava outro ponto bastante sensível – os possíveis maus-tratos aos animais:

“Senhoras e senhores responsáveis pelo cumprimento das leis em seus municípios, não se deixem impressionar por denúncias inverídicas e nem por modismos irresponsáveis: protejam os animais de circos! Saibam que os domadores e adestradores são profissionais reconhecidos por lei, que conhecem suas responsabilidades e que amam os animais com quem convivem diariamente. Desde as primeiras décadas do século passado, o treinamento dos animais deixou de ser baseado em castigos e chicotes. Desde os estudos do russo Pavlov, os animais de circo são treinados através do método de recompensa e abeto. Estes mesmos métodos são usados para os animais que atuam no cinema, na publicidade e na televisão. Os animais que se apresentam nos picadeiros são todos nascidos em cativeiro e controlados pelo lbama. Da mesma forma que a legislação pune os maus-tratos aos animais, as organizações que representam os empresários e os arestas de circo estão atentas para denunciar qualquer atitude prejudicial aos animais. Mas, senhoras e senhores prefeitos, não sancionem leis que, sem respeitar a Constituição, tentam abolir os animais dos circos. Lembrem-se da alegria das crianças e dos adultos diante dos macacos, dos elefantes e dos cavalos. Muitos deles só tem oportunidade de conhecer esses animais através do circo” (Idem, p. 51).

Na seção intitulada “Como apoiar o circo”, a publicação em apreço elencava um conjunto de medidas a serem tomadas em favor da manutenção das atividades circenses. São elas:

1. criação de espaços permanentes para a instalação de circos equipados com água, luz, esgoto e segurança em local de fácil acesso;
2. centralização em uma única repartição pública de todos os trâmites para a instalação dos circos e para a autorização da realização de espetáculos em áreas públicas;
3. desburocratização e racionalização dos documentos exigidos para a montagem da lona e para a realização dos espetáculos;
4. criação de Alvará com validade anual;
5. isenção de impostos e taxas, considerando que circo é cultura e cultura é um direito.;
6. realização de editais de apoio às atividades circenses;
7. inclusão do Circo em todas as atividades culturais do município;
8. inclusão do Circo nas atividades curriculares das escolas públicas;
9. liberação das praças para atividades artísticas.

Informa, por fim, sobre um conjunto de iniciativas em curso, das quais se destacava a criação, em 2005, da Câmara Setorial de Circo, promovida pela FUNARTE, com o objetivo de discutir “as políticas para o setor” e participar” de discussões com outros segmentos buscando ações concretas em benefício do Circo. Por meio da Câmara Setorial, o Circo estará presente, pela primeira vez, no Conselho Nacional de Política Cultural ” (Idem, p. 63).

Na data de 16 de novembro de 2009, chega ao DPI ofício encaminhado pelo Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura solicitando “análise/manifestação técnica e jurídica deste Instituto a respeito de assunto ‘uso de animas em circos’”, motivada por manifesto emitido por Conselheiros do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), em sua 9ª reunião ordinária, no qual se solicitava ao “Ministro da Cultura e do Meio Ambiente a constituição de um Grupo de Trabalho, com representação do Iphan, Funarte e Ibama, além de profissionais do circo, para exame multidisciplinar do assunto”. Em resposta, os técnicos do DPI advertem que “o assunto tenha sido equivocadamente, ou melhor, prematuramente trazido à consideração deste Instituto que, a depender da orientação e decisão de seus dirigentes, e a partir de uma decisão do Ministro da Cultura, poderá [vir a] integrar Grupo de Trabalho [que seja] eventualmente criado com a finalidade de examinar e propor a regulamentação do assunto” (Idem, p. 77).

Não se pode saber quais encaminhamentos foram tomados ao longo dos quatro anos seguintes. Em 15 de outubro de 2014, o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) promoveu dois dias de reunião, no primeiro dos quais ocorreu o debate sobre o “Registro do Ofício de Domadores”, para o qual Célia Corsino, então diretora do DPI, foi convidada. Em dezembro do mesmo ano, Bernardo Moraes da Mata Machado, Secretário Geral do CNPC, informa à presidente do Iphan, Jurema Machado, que na 11ª Reunião o Colegiado aprovou “moção solicitando que seja retomado o processo do pedido para o Registro de Famílias Tradicionais de Circo” (Idem, p. 95).

Em 05 de fevereiro de 2015, representantes do Circo Zanchettini retomam o contato com o DPI, demandando informações sobre o andamento do pedido de registro. Na sequência, o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), por meio do Colegiado Setorial do Circo, assim como a instituição Circos Itinerantes do Brasil<sup>1</sup>, igualmente solicitam ao DPI informações sobre os encaminhamentos tomados, retomando a movimentação em torno do pedido de registro do bem cultural.

Em troca de correspondência eletrônica datada de abril de 2017, informa-se que a Superintendência do Iphan em Minas Gerais realizou reuniões com Rede de Apoio ao Circo de MG, a qual manifestava interesse em colaborar com e se integrar ao processo de registro.

Somos informados, de acordo com o conteúdo da ata do evento, que na data de cinco de dezembro de 2017 ocorreu em Curitiba reunião envolvendo representantes dos Circos de Tradição

familiar de diversos estados do Brasil, o secretário de Cultura de Curitiba, o dirigente e técnicos da Superintendência do Iphan no Paraná, além de técnicos do DPI e o então coordenador de Circos da Funarte, com o fito de se esclarecer o alcance e as possibilidades oferecidas pela política de patrimônio imaterial. Na ocasião, questões ligadas à área de ocorrência do bem cultural e os limites do instrumento do registro foram debatidas com maior detalhamento.

Em 2018, nova interpelação é feita por e-mail ao DPI sobre orientações atinentes à instrução técnica do processo de registro, o que suscita e-mail de resposta encaminhado pelo técnico Djalma Santiago. Segundo este, a pesquisa deveria, entre outras, circunscrever um recorte mais bem delineado para o bem cultural: “o que é o Circo de Tradição Familiar? De que práticas culturais é composto? Que elementos o caracterizam e o diferenciam de outras expressões circenses? Que grupo(s) social(is) o produz(em) e reproduz(em)? Como ocorre a transmissão de saberes entre as gerações?” (0761584).

Em 2020, tratativas entre o IPHAN e a FUNARTE foram realizadas com vistas ao avanço da instrução técnica do processo de registro. Conforme o Dossiê do Circo de Tradição Familiar informa:

“[...] o processo permaneceu por anos estacionado até ser encaminhado pelo Instituto [IPHAN] para o presidente da FUNARTE – Fundação Nacional das Artes – em 2020, Tamoio Athayde Marcondes, o qual, em sua carreira de procurador, tinha relacionamento prévio com a instituição e pôde assim despertar o interesse da parte da coordenação das Artes Cênicas e da coordenação de projetos da FUNARTE, a fim de angariar através da própria Fundação os subsídios para realizar a pesquisa necessária para que a candidatura prosseguisse seu caminho processual. A ideia inicial era contratar uma entidade com reconhecido conhecimento na área do circo para realizar a pesquisa que geraria o dossiê final de candidatura, e a organização de referência então indicada foi o Centro de Memória do Circo, localizado em São Paulo. Por questões burocráticas e orçamentárias, a diretoria colegiada da FUNARTE não conseguiu chegar a um consenso sobre a contratação desta entidade, e então José Alex Botelho de Oliva Jr, Diretor de Projetos da Fundação, decidiu propor que se criasse um edital que desse conta de contratar 10 bolsistas de pesquisa pela própria FUNARTE, em princípio dois por cada região do país, a fim de iniciar o projeto para a escrita do dossiê de candidatura a patrimônio imaterial. O IPHAN foi chamado para contribuir com a proposta do edital e indicou para compor a parceria sua funcionária Marina Duque Coutinho [de Abreu Lacerda], que recomendou a contratação de duas coordenações: uma pessoa especializada na área do circo e uma especialista na escrita de dossiês de candidatura, ao que foram chamadas respectivamente: Consuelo Vallandro Barbo, presidente da Associação de Circo do RS, que havia se inscrito no edital para ser pesquisadora, e Naara Santos, produtora do projeto do Inventário Nacional do Forró, entre outros bens culturais imateriais já registrados” (Dossiê do Circo de Tradição familiar no Brasil, 2006, p.12).

Em relação ao dossiê de candidatura, este tem como base o trabalho

“[...] realizado por Consuelo Vallandro sobre a pesquisa dos dez pesquisadores selecionados em 2022 pelo Edital Bolsa FUNARTE de pesquisa para reconhecimento do circo como patrimônio cultural imaterial do Brasil sob a coordenação de Naara Santos, sendo eles: Cristina Villar de Souza e Fernando Kluwe Dias, da Região Sul; Sluchem Cherem e Sula Kyriacos Mavrudis, da região Sudeste; Raimunda Nonata Silva e Jean Ricardo Oliveira, da Região Norte; Alda Fátima de Souza, Luís Carlos Machado do Vale e Maria Rocha, da Região Nordeste; e Diogo Maroja da Região Centro-Oeste. Esta pesquisa à época também contou com a contribuição de um historiador contratado ao final do processo de escrita do dossiê, Williams Santana, que escreveu um texto introdutório contextualizando historicamente o circo no Brasil” (Idem, p. 13).

Além disso, diante

“[...] da necessidade de complementação do dossiê e da composição de um acervo de fotografias e dos dois vídeos de candidatura, bem como da realização do Inventário Nacional de Referências Culturais, Naara e Consuelo organizam uma proposta de realização do Inventário através da proponente da Associação Respeita Januário, entidade responsável por muitas pesquisas de patrimônio imaterial brasileiro, para o edital do PNPI – Programa Nacional do Patrimônio Imaterial em 2023. Por questões orçamentárias, o processo iniciou apenas no final do ano seguinte, tendo como principal objetivo entregar toda a pesquisa necessária para que finalmente o Circo de Tradição Familiar tenha sua candidatura analisada pelo IPHAN. A pesquisa contou com a colaboração de dez

pesquisadores, entre articuladores, pesquisadores especialistas em circo e antropólogos, sendo nove deles dedicados às entrevistas do campo no país inteiro: Akyla Alexandre Tavares Vicente Pessoa da Silva, Alda Fátima de Souza e Luís Carlos Machado do Vale da região Nordeste; Arnóbio Ribeiro de Novaes, responsável pela região Norte; Marília Teodoro de Leles, pesquisadora da região Centro-Oeste; Sluchem Cherem e Sula Kyriacos Mavrudis, da região Sudeste; Débora Wobeto e Thayse Cancellata Christo de Souza, na região Sul. Por fim, para compor um capítulo dedicado à história do circo em nosso país, foi chamada Alice Viveiros de Castro, pesquisadora renomada no campo” (Idem, p. 13).

## II - Caracterização do Bem

Presente em todo o território nacional, o Circo de tradição familiar no Brasil se define pela composição de pequenos grupos, em sua extensa maioria nômades, computando de “5 até 40 integrantes, mas em geral com uma média de 10 a 15 pessoas”. Alguns deles, chegam “a contar até oito gerações da mesma família” organizadas em torno do espetáculo circense (Dossiê do Circo de Tradição familiar no Brasil, 2006, p. 54). Além dos membros familiares, constata-se a presença de “agregados”, isto é, “membros de outras famílias tradicionais que se separaram de seu núcleo original, bem como pessoas ‘da praça’, que se envolveram amorosamente com um integrante ou simplesmente decidiram seguir com o circo quando este passou pela sua cidade, ou ainda indivíduos contratados para exercer algum número artístico ou outros ofícios necessários à realização dos espetáculos circenses” (Idem, p. 59).

De acordo com o Dossiê, os traços marcantes desse bem cultural “se encontram na itinerância, na estruturação familiar, que geralmente desenvolve sua identidade em torno do sobrenome da família tradicional de circo, e no caráter adaptativo das atividades circenses de tradição para melhor agradar ao público, sendo o conhecimento dos saberes e fazeres transmitido na oralidade e na convivência dentro do próprio grupo” (Idem, p. 60). Dado o seu caráter itinerante e comercial, as fronteiras entre a vida familiar íntima e as atividades profissionais são tênues e intercambiáveis dentro dos circos tradicionais.

Com efeito, a “maioria dos circenses tradicionais nasceu já inserido na vida mambembe e pertence a famílias que há algumas gerações, todos ou quase todos se dedicam ao mesmo fazer, variando apenas seus papéis dentro do funcionamento do circo” (Idem, p. 59). Agregados temporários ou permanentes também exercem inúmeras atividades e funções dentro do grupo conforme as necessidades e circunstâncias.

Ao contrário dos circos de caráter empresarial, que se organizam a partir de apenas um “núcleo familiar central que se estrutura formalmente como uma empresa e contratam regionalmente outros artistas para comporem shows por onde passam” (Idem, p. 58), os membros componentes dos circos tradicionais não apenas trabalham nos circos, mas “constroem sua identidade e seus laços familiares nele, o que lhe[s] dá uma peculiaridade única diante de outros afazeres humanos” (Idem, p. 58). Outro ponto importante que distingue os circos tradicionais dos empresariais, para além da assimetria de recursos financeiros e a amplitude de estrutura e organização<sup>2</sup>, é que no primeiro “todos cuidam de todos, enquanto que no outro, cada um cuida de si. Em alguns casos, inclusive, os artistas sequer vivem no circo, ficando hospedados em hotéis nas cidades onde acontece a temporada” (Idem, p. 69).

Como o Dossiê assevera:

“uma das características mais marcantes em termos organizacionais que diferencia os circos itinerantes tradicionais dos de cunho estritamente empresarial é o fato de que, apesar de trabalharem e viverem de sua arte, os primeiros não constituem entre si necessariamente um empreendimento voltado apenas para o sucesso de mercado no sentido empresarial. Antes pelo contrário: muitos circenses tradicionais são atravessados por valores identitários de grupo e de família e primam pela manutenção de modelos que aprenderam com seus pais, os quais por sua vez aprenderam com seus avôs, e assim por diante” (Idem, p. 77).

Não obstante o caráter itinerante do circo seja evocado como um fator atrativo que se prende a certo gosto pela novidade e a aventura -, o nomadismo desencadeia uma série de dificuldades

para os seus detentores: atribuições para a manutenção das crianças em estabelecimentos de ensino; acesso ao ensino superior para os jovens; participação em pleitos eleitorais; legislações trabalhistas específicas. Há, contudo, arcabouço jurídico que permite contornar tais atribuições. O Dossiê indica a existência de legislação que ampara filhos de profissionais cuja atividade seja itinerante (Lei nº 6533, de maio de 1978), assim como a justiça eleitoral oferece, por meio da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), a possibilidade de voto em trânsito.

Conquanto não seja possível precisar com exatidão as origens das atividades circenses no Brasil, as fontes compulsadas pelo Dossiê indicam que registros de espetáculos de natureza circense desde o século XVIII e data do século XIX a presença de companhias circenses estrangeiras circulando em terras nacionais: a Cia. Inglesa de Volantins de John Jackson, que se apresenta em 1818, e a da família Southby, que desembarca ao Rio de Janeiro em novembro do mesmo ano. Aos poucos, foram sendo criadas companhias circenses nacionais, que foram se espalhando pelo país. Atualmente, calcula-se que existam “por volta de 600 a 700 circos em atividade. Entre grandes e pequenos, vamos encontrar uma imensa maioria de famílias tradicionais, aquelas que mantêm sua história há gerações. São famílias não necessariamente formadas por laços de sangue, mas sim pelo conhecimento dos saberes do circo. Ser de circo significa ter capacidade de compreender todo o processo da vida no circo” (Idem, p. 25). Com isso, é patente que o critério de três gerações - ou setenta e cinco anos - de permanência do bem cultural está plenamente satisfeito.

São três os principais tipos de espetáculos circenses em atividade no país. O primeiro deles é o Circo-Teatro, que funciona com uma trupe itinerante de atores e atrizes que encenam, de maneira livre e improvisada, peças teatrais, tomando como repertório “autores consagrados da literatura universal como Shakespeare, mas também possuem obras autorais e adaptações de livros, filmes, folhetins, casos verídicos, lendas e crenças populares, romances de folhetim, abrangendo da comédia ao drama, e utilizando também a palhaçaria” (Idem, p. 71). O apogeu desse tipo de circo se estendeu entre os anos de 1920 a 1970, mas assiste, desde então, a um declínio de público face à progressiva popularização do acesso à TV e difusão de demais meios de comunicação de massa.

O segundo tipo é o circo de touros, adaptação do ancestral circo de cavaleiros, que também vem perdendo seu apelo em decorrência da proibição do uso de animais no picadeiro. Trata-se de um espetáculo que se organiza em torno de um picadeiro circular feito em um espaço de terra batida, ladeado por grades que separam e protegem o público dos animais. Mais comum nas regiões rurais e de tradição pecuária no país – em especial em Minas Gerais e no sul da Bahia –, os circos de touros apresentam números que envolvem acrobacia e palhaçaria realizadas com os touros, os quais em geral são cedidos temporariamente por moradores locais. Dessa modalidade surge o rodeio, atividade bastante popular no país.

Por fim, o espetáculo de variedades tradicionais, a forma de composição mais emblemática de atividade circense. Nele ocorre uma sequência de “números artísticos que envolvem habilidades motoras, físicas ou de atuação cênica, em geral organizados em uma ordem que atende necessidades técnicas de alguns números (montagem de aparelhos que demandam tempo e ocupam visualmente o picadeiro, por exemplo, são realizadas durante o intervalo ou enquanto o palhaço se apresenta e desvia o foco da plateia). Os números são geralmente narrados por um apresentador ou locutor chamado mestre de cerimônias que vai anunciando cada nova apresentação e por vezes cria tensão para os números mais difíceis” (Idem, p. 76). O Dossiê traz uma descrição bastante pormenorizada dos ofícios exercidos e números artísticos que são característicos dessa modalidade, descrevendo em detalhes quais são as atribuições administrativas, assim como os números apresentados – comicidade; acrobacia; malabarismo; equilíbrio; contorcionismo; ilusionismo.

### **III - O bem cultural como objeto de Registro**

Como vimos, o Circo de tradição familiar no Brasil se assenta sobre o tripé itinerância, estruturação familiar e o caráter adaptativo de suas atividades, aspectos sobejamente demonstrado por

todo o processo de instrução do registro. É fora de dúvida que a atividade circense desempenhou e desempenha a um papel bastante significativo no imaginário artístico nacional, constituindo, por conseguinte, uma referência cultural de relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira, conforme os termos do Decreto 3551, de 04 de agosto de 2000. Entre outras, o circo serviu como um modelo e matriz para outras formas de entretenimento de massa no país – basta lembramos, especialmente nos primórdios da rádio e televisão, quantos artistas e apresentadores iniciaram suas carreiras debaixo das lonas de circos itinerantes, passando, depois, a integrar diferentes veículos de comunicação de massas<sup>3</sup>.

O pedido de registro do Circo de Tradição Familiar teve como origem não apenas o intuito de se reconhecer e valorar a relevância nacional dessa forma de expressão para a memória, identidade e a formação da sociedade brasileira, mas igualmente reivindicar condições mais adequadas para o exercício das atividades circenses. Como busquei pontuar no item Contextualização da instrução para o Registro, desde o início questões ligadas a trâmites burocráticos implicados na instalação e permanência dos circos acossavam esse segmento. O problema é agravado pelo fato de que, nas últimas décadas, o crescente processo de urbanização e gentrificação das cidades resultou na escassez de áreas desocupadas (como campos de futebol e terrenos baldios) para a ocupação desses espaços físicos com atividades circenses. Não se encontram mais disponíveis nas áreas centrais das grandes cidades, onde via de regra ocorre uma maior circulação de pessoas, locais disponíveis e apropriados para os circos “fazerem a praça”, situação que os empurra para “a periferia dos centros urbanos ou áreas rurais” (Dossiê do Circo de Tradição familiar no Brasil, 2006, p. 85).

Outro ponto que ao longo do processo avultou como uma questão bastante delicada refere-se à proibição de animais nas apresentações circenses. Discussões sobre os direitos dos animais têm ganhado ampla repercussão nas últimas décadas e tal debate provocou a criação de legislação específica sobre o assunto. No Brasil, conforme expõe o Dossiê, o trágico acidente ocorrido em 2000 no estado de Pernambuco, no qual uma criança foi morta por leões, despoletou a elaboração de legislações, em vários estados do Brasil, destinadas à proibição de animais no circo. Atualmente, existem muitos projetos de lei tramitando que defendem a proibição em todo o território nacional. A pesquisa realizada com vistas à composição do dossiê afirma que parte dos detentores concorda “com a necessidade de os animais selvagens estarem em seu habitat natural”; outros, contudo, afirmam ser “uma injustiça a generalização feita contra os circos que cuidavam muito bem de seus animais”; por fim, algumas respostas “trouxeram um olhar positivo em relação à mudança, já que a ausência dos animais sublinhou a importância dos demais números artísticos dos circenses, que muitas vezes ficavam em segundo plano diante das apresentações dos domadores” (Idem, p. 177). Uma queixa mais generalizada diz respeito à forma como a legislação trata da proibição do uso de animais domésticos ou domesticados nos espetáculos. Cavalos, cães, pombas, coelhos e bodes também foram proibidos, com impactos em várias das atrações – por exemplo, em truques de mágica e apresentações com domadores.

Como forma de se reinventar criativamente e contornar tais proibições, muitos circos passaram a fazer uso de, em lugar de animais vivos,

“[...] animais de fibra, estátuas de elefantes, girafas, dinossauros e leões. Além disso, uma grande quantidade de circos adotou os personagens dos desenhos animados como alternativa para atrair o público infantil. A prática basicamente se resume a colocar no picadeiro pessoas com fantasias muito bem construídas de espuma e armação dançando as músicas que são trilhas sonoras destes personagens de desenhos animados populares entre as crianças atualmente, como a Pepa Pig, a Patrulha Canina, o Baby Shark, a Galinha Pintadinha, os Transformers, os Minions, etc. Alguns têm dispositivos mais complexos que mexem a boca, os olhos, etc. e parecem muito reais. A técnica tem se mostrado bastante eficiente, e o momento destes personagens se apresentarem virou um ponto alto para o público infantil do circo” (Idem, p. 179).

#### **IV – Indicações para a salvaguarda**

O Dossiê conclui com um conjunto de recomendações sobre potenciais ações de apoio e fomentos cabíveis para que se garanta a sustentabilidade sociocultural do Circo de Tradição Familiar do Brasil. Com a sua eventual patrimonialização, serão necessárias, conforme afirma o Dossiê, políticas públicas que possibilitem reverter ou, ao menos, atenuar situações que suscitam “entraves”, assim como “ameaças latentes” à continuidade histórica e reprodução sociocultural do bem cultural.

Um primeiro ponto indicado diz respeito à necessidade de se estabelecer uma parceria entre Iphan e a FUNARTE, a fim de consolidar e ampliar o trabalho de mobilização “da comunidade do circo tradicional familiar em todo o Brasil, realizando um diagnóstico das políticas e ações já iniciadas, como as políticas dos editais da Funarte, que foram mencionadas como benéficas e eficazes por muitos entrevistados, bem como a política Nacional Aldir Blanc” (Dossiê do Circo de Tradição familiar no Brasil, 2006, p. 189). Além da composição de um grupo de trabalho permanente envolvendo os órgãos indicados, o documento assevera a importância da inclusão nas futuras discussões de representantes da CNM – Confederação Nacional dos Municípios, “bem como representantes do Ministério do Trabalho, da Saúde e da Educação, observando-se o princípio da gestão compartilhada e da autonomia de gestão dos governos municipais e estaduais” (Idem, p. 189).

Em relação à montagem de um Plano de Salvaguarda do Circo de Tradição Familiar no Brasil, o Dossiê apresenta uma proposta inicial, já delineada de acordo com as diretrizes vigentes dentro do DPI. Eis, abaixo, a reprodução das medidas elencadas pelo documento:

### Propostas de Plano para Salvaguarda

Eixos	Objetivos	Ações
Mobilização Social Interna e Externa	Mapear as famílias tradicionais e seus circos itinerantes no Brasil e seus membros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação IPHAN + FUNARTE + Entidades representativas ou defensoras do circo</li> <li>• Revisão do mapeamento de 2021, dado que muitos circos fecharam devido à pandemia</li> <li>• Busca ativa entre os circenses e secretarias de cultura para localizar novos contatos</li> <li>• Realização de um censo dos circenses tradicionais atuantes no Brasil para se ter ideia real do tamanho da população circense do Brasil</li> <li>• Incentivo a pesquisas relacionadas à memória do circo brasileiro e suas origens</li> <li>• Criação de um mapeamento genealógico das principais famílias tradicionais de circo no Brasil e suas ramificações</li> </ul>

	<p>Mapear os Mestres e Mestras do Circo Tradicional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de um inventário dos Mestres e Mestras do circo tradicional e seu monitoramento (para saber se seguem atuando ou não)</li> </ul>
	<p>Articular os detentores do bem e criar uma rede nacional para a preservação do circo brasileiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção periódica de encontros, fóruns e seminários de circo regionais e estaduais e posterior realização de encontros nacionais, mesmo que de maneira remota, para conscientizar os circenses da importância de propagar o registro do circo e de se articularem em prol da própria salvaguarda</li> </ul>
	<p>Articular gestores em âmbito municipal, estadual e federal para criar uma rede de apoio e uma política integrada para o circo familiar brasileiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção de uma campanha de conscientização da importância do circo tradicional para os funcionários dos equipamentos de gestão envolvidos no processo de atendimento e instalação dos circos nos municípios: secretarias de cultura, de saúde, de educação e demais envolvidas na emissão dos alvarás de funcionamento nos municípios</li> <li>Promoção de uma campanha de divulgação dos direitos dos circenses junto aos conselhos tutelares e secretarias estaduais e municipais de educação, bem como secretarias de saúde e assistência social, para sensibilização de quem deve atender as famílias circenses com serviços básicos de educação, assistência social e saúde</li> <li>Criação de protocolo padronizado de procedimentos técnicos e burocráticos necessários para a itinerância e instalação dos circos, de modo a possibilitar a emissão de um pagamento único de certas taxas a ser cobrado com validade mínima de 6 meses, não importando a quantidade de instalações realizadas pelo circo</li> </ul>
<p>Gestão participativa no processo</p>	<p>Criar um Coletivo Deliberativo para acompanhar e</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação de detentores do bem, entidades envolvidas e membros representativos de gestões</li> </ul>

de salvaguada	executar o Plano de Salvaguada;	municipais, estaduais e federais, para garantir a execução plena do processo de salvaguada
	Fortalecer a participação dos circenses tradicionais dentro das instâncias estaduais e nacional do sistema nacional de cultura	<ul style="list-style-type: none"><li>• Campanha de conscientização e articulação dos circenses tradicionais para participação nos colegiados setoriais estaduais de circo e reestruturação do colegiado nacional de circo para que estes possam estar presentes mais ativamente no sistema e nas conferências estaduais e nacionais de cultura, podendo exercer sua cidadania e participar das decisões sobre as políticas públicas para a cultura</li></ul>

	<p>Mobilizar os agentes governamentais bem como membros de órgãos legislativos para aperfeiçoar as leis vigentes e criar uma legislação específica de atendimento dos direitos básicos às famílias itinerantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação de política integrada de acolhimento às famílias circenses itinerantes em seus direitos básicos de assistência social, saúde pelo SUS e educação pelas escolas estaduais e municipais;</li> <li>• Criação de uma legislação que permita o voto em trânsito para os circenses itinerantes mesmo em cidades pequenas</li> <li>• Criação de uma legislação que observe a condição do nomadismo para exigência de comprovante de residência</li> <li>• Criação de uma regulamentação específica nacional ou estadual que busque desburocratizar e padronizar os processos de instalação do circo em um terreno: <ul style="list-style-type: none"> <li>- vistoria de bombeiros e vigilância sanitária quando houver;</li> <li>- ligação de fornecimento de água</li> <li>- ligação de fornecimento de energia elétrica</li> </ul> </li> <li>• Criação de um modelo de legislação municipal, estadual e federal que permita o estabelecimento de taxas e impostos menores aos circos tradicionais (principalmente vistoria dos bombeiros, IPVA de seus veículos, pedágios, ISS, ECAD)</li> </ul>
	<p>Formar gestores para implementação e gestão de políticas patrimoniais voltadas para o circo tradicional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de fóruns, seminários e encontros com gestores da área do patrimônio para ampliar a rede de ações de proteção e salvaguarda do circo tradicional familiar brasileiro.</li> </ul>
<p>Difusão e valorização das artes circenses tradicionais</p>	<p>Combater o preconceito existente contra o circo tradicional familiar</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção de uma campanha de conscientização massiva com foco na população em geral voltada para o combate ao preconceito existente contra os circenses e valorização de sua arte milenar enquanto patrimônio brasileiro</li> <li>• Realização de ações educativas junto às escolas de ensino fundamental a respeito da vida do</li> </ul>

		circense e da importância de sua arte enquanto patrimônio
	Preservar e estimular o registro da memória do circo tradicional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição, conservação, restauração e disponibilização de acervos, documentos e registros sobre o universo cultural do circo tradicional</li> <li>• Estímulo à criação de museus, centros de referência ou de memória do circo em todas as regiões brasileiras</li> <li>• Criação de editais e premiações para ações de salvaguarda do circo tradicional brasileiro em todas as regiões do país</li> </ul>
	Ampliar o mercado para sobrevivência dos circos itinerantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de políticas públicas da cultura para incentivar o patrocínio direto ao circo tradicional ou a sua contratação para eventos via lei de incentivo</li> <li>• Criação de linhas de incentivo federais e estaduais às prefeituras que contratarem circos tradicionais para seus eventos</li> <li>• Ampliação da campanha “município amigo do Circo”, que deve apoiar os municípios que recebem os circos com boas condições de trabalho (terreno gratuito e trâmites de instalação facilitados)</li> <li>• Criação de linhas específicas de fomento direto aos circos itinerantes, principalmente em âmbito federal com vagas por Estado ou região ou em</li> </ul>
Apoio às condições materiais de produção do bem cultural Registrado	Garantir o apoio governamental à manutenção das condições de funcionamento do circo tradicional, pois tudo no circo tem alto custo e é “perecível”	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de linhas de crédito e microcrédito subsidiadas junto a um banco federal facilitadas a juros baixos e condições especiais para a aquisição de lonas, estruturas, equipamentos de circo e veículos como trailers, ônibus ou caminhões que sirvam para o funcionamento dos circos familiares, principalmente atingidos por calamidades climáticas.</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de um Fundo de Apoio ao Circo, o qual possa ser acionado para apoio ao circense tradicional em casos de perda abrupta de equipamentos por conta de calamidades climáticas como ciclones, tufões e tempestades</li> <li>• Criação de um fundo de apoio aos circos semelhante ao fornecido aos pescadores para os períodos de final de ano e carnaval, quando estes não conseguem trabalhar por falta de público</li> <li>• Criação de cursos técnicos e de apoio aos circenses itinerantes para estímulo ao empreendedorismo de modo que possam estruturar-se como empresários e se prepararem para um melhor desempenho no mercado do entretenimento</li> <li>• Criação de uma parceria entre os gestores federais, estaduais e municipais para garantir o fornecimento de terrenos públicos para a instalação dos circos nos municípios (com possibilidade de troca de apresentações gratuitas para comunidade carentes, PCDs, policiais fardados, etc)</li> </ul>
Apoio ao trabalhador do circo tradicional itinerante	Regulamentar o regime de trabalho dos circenses de acordo com suas especificidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de uma regulamentação de trabalho adequada à realidade de funcionamento e dos circos familiares</li> </ul>
	Revisar a legislação referente à presença de animais nos circos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de uma legislação com regulamentação específica para que os animais domésticos possam estar presentes nas apresentações dos circenses</li> </ul>
	Regulamentar as normas de segurança para o circo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisa, aprofundamento das características do trabalho em altura e Criação de uma NR específica para os circenses aerealistas e <i>riggers</i> (técnicos que instalam os equipamentos aéreos), bem como cursos para a construção e solda de equipamentos que possam dar também segurança jurídica aos contratantes, dado o</li> </ul>

		alto número de acidentes – muitos fatais – envolvendo circenses tanto em apresentações como na montagem do circo.
Regulamentar o regime de aposentadoria dos circenses de acordo com suas especificidades		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de uma legislação previdenciária específica de auxílio-doença, acidente, reclusão maternidade e aposentadoria por idade e por invalidez para os circenses itinerantes</li> </ul>
Garantir o bem-estar e o daqueles circenses de maior idade que não têm mais condições de trabalhar		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estímulo à criação e a manutenção de casas do artista para acolher aqueles circenses que não têm mais condições de itinerar nem família para os acolher e precisam de cuidados</li> </ul>

Tais são, de fato, medidas importantes e que seguramente terão efeitos bastante significativos; mas cabe ponderar se algumas delas não escapam da alçada e das possibilidades de atuação do Iphan – em especial as sugestões de criação de instrumentos legais e jurídicos, como também linhas de créditos e fundos de apoio. De todo modo, será imperioso conjugar esforços envolvendo diferentes órgãos e instituições em benefício do bem cultural em apreço.

## V - Conclusão

O longo processo de registro da **Circo de Tradição Familiar no Brasil** levou a uma mobilização social consistente e constante e à produção de conhecimentos decisivos sobre aspectos culturalmente relevantes do bem cultural - revertendo, inclusive, a constatação inicial sobre a exiguidade de estudos sobre as atividades circenses no Brasil. Em especial, o Dossiê apresenta informações substanciais sobre as origens históricas das atrações circenses; as companhias em atividade, seus agentes e suas respectivas atribuições; a estrutura e dinâmica de funcionamento dos circos e seus principais números artísticos; a ocorrência em território nacional e as principais modalidades; além da situação geral em que se encontra o bem cultural. No decurso de vinte anos, os detentores jamais deixaram de reivindicar a relevância de suas referências culturais como aspectos centrais para o seu modo de ser no mundo e para as atividades que exercem.

Assim, por ser uma forma de expressão que desempenha um papel destacado no exercício de habilidades e saberes técnicos e no estímulo à sensibilidade artística; na promoção de espetáculos coletivos; no cultivo de atividades lúdicas e práticas recreativas; e na memória social, tanto dos grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a dinâmica de produção e reprodução do bem cultural quanto com o público afluyente;

Por ser uma atividade com vínculos econômicos, sociais e culturais que se prendem a processos históricos mais amplos ligados às formas de entretenimento popular no país;

E pelo interesse despertado pelo processo de pesquisa e mobilização que envolveu os detentores e demais interessados, somos favoráveis à inscrição da **Circo de Tradição Familiar no Brasil** no livro de registro das **Formas de Expressão** como Patrimônio Cultural do Brasil.

É o parecer que submetemos para apreciação superior.

Rodrigo Ramassote  
Técnico em Ciências Sociais  
Chefe da Divisão de Revalidação

1 Salvo engano, trata-se do Conselho Nacional dos Circos Itinerantes, fundado em 2006, na cidade de Curitiba.

2 A esse respeito, o Dossiê declara: “No Brasil, como em muitos países, até pouco além da primeira metade do século XX, o circo funcionava como casa de shows, e por isso na época de ouro do rádio, houve um casamento perfeito entre os grandes cantores e cantoras, astros famosos que construíram suas carreiras fazendo shows nos circos enquanto suas músicas faziam sucesso nas rádios. Isso permitiu que muitos talentos ainda na fase inicial da sua carreira pudessem realizar turnês maiores e fazer chegar mais longe suas canções, conquistando novos públicos. O circo, por sua vez, com as atrações musicais diferenciadas, atraía mais gente e faturava com a bilheteria. Esse casamento do circo com a música ajudou a lançar nomes como Luiz Gonzaga, Nelson Gonçalves, Angela Maria, Dominginhos, Agnaldo Timóteo e Chitãozinho e Chororó, mais recentemente, por exemplo. A dupla Tônico e Tinoco chegou a criar uma companhia circense, e escreviam e encenavam as próprias peças. De fato, também houve atores e atrizes que se lançaram por atuarem nas peças de circo teatro” (Dossiê do Circo de Tradição familiar no Brasil, 2006, p. 174).

3 A esse respeito, o Dossiê declara: “No Brasil, como em muitos países, até pouco além da primeira metade do século XX, o circo funcionava como casa de shows, e por isso na época de ouro do rádio, houve um casamento perfeito entre os grandes cantores e cantoras, astros famosos que construíram suas carreiras fazendo shows nos circos enquanto suas músicas faziam sucesso nas rádios. Isso permitiu que muitos talentos ainda na fase inicial da sua carreira pudessem realizar turnês maiores e fazer chegar mais longe suas canções, conquistando novos públicos. O circo, por sua vez, com as atrações musicais diferenciadas, atraía mais gente e faturava com a bilheteria. Esse casamento do circo com a música ajudou a lançar nomes como Luiz Gonzaga, Nelson Gonçalves, Angela Maria, Dominginhos, Agnaldo Timóteo e Chitãozinho e Chororó, mais recentemente, por exemplo. A dupla Tônico e Tinoco chegou a criar uma companhia circense, e escreviam e encenavam as próprias peças. De fato, também houve atores e atrizes que se lançaram por atuarem nas peças de circo teatro” (Idem, p. 174).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Ramassote, Chefe da Divisão de Revalidação**, em 13/01/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7047356** e o código CRC **2420FA11**.